



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 24 de fevereiro de 2023 • Ano XI • Edição Nº 265

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA - ALTERAÇÃO QDD (Nº 09/2023)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GICÉLIO DIAS DA SILVA

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
PORTARIA - ALTERAÇÃO QDD (Nº 09/2023)



CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Praça da Bandeira - Centro

CNPJ: 40.514.804/0001-23 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIA nº 9 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**ALTERA o Quadro
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 715/2022 de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 46 de 01 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	0,00	1.220,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.220,00	0,00
Total por Ação:	1.220,00	1.220,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.220,00	1.220,00
Total Geral:	1.220,00	1.220,00



CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Praça da Bandeira - Centro

CNPJ: 40.514.804/0001-23 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 24 de fevereiro de 2023.

FABIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente(a)
CPF: 986.074.995-72